



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeitura.cristalandia@hotmail.com

LEI MUNICIPAL n.º 078/2013,

de 05 de dezembro de 2013.

"Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 052/2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cristalândia do Piauí-PI, para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 052/2011 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 11% a título de contribuição normal, bem como conforme alíquotas suplementares definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo:"

2013	2%
2014	6%
2015	10,25%
2016	14,51%
2017	18,78%
2018	23,01%
2019	27,26%
2020	31,52%
2021	35,77%
2022 a 2047	40,02%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

NEEMIAS DA CUNHA LEMOS
Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, Estado do Piauí

Esta Lei Ordinária Municipal foi sancionada e registrada no livro de Registro de Leis da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cristalândia do Piauí e enviada para publicação aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARCELO CAVALCANTE LEMOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças de Cristalândia do Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 23/12/2013 às 08:00h. OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em localidades rurais do Município de Marcos Parente (PI). RECURSO: Próprio/FUNASA. EDITAL: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro, Marcos Parente - Piauí, FONE/FAX (0xx89) 3541-1277; pmmparente@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 002/2013, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 23/12/2013 às 09:00h. OBJETO: Ampliação de 03 (três) postos de saúde. RECURSO: Próprio/Ministério da Saúde. EDITAL: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro, Marcos Parente - Piauí, FONE/FAX (0xx89) 3541-1277; pmmparente@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 003/2013, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 23/12/2013 às 10:30h. OBJETO: Prestação de serviços de construção de uma UBS tipo II. RECURSO: Próprio/Ministério da Saúde. EDITAL: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro, Marcos Parente - Piauí, FONE/FAX (0xx89) 3541-1277; pmmparente@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2013, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 23/12/2013 às 12:00h. Objeto Aquisição de um veículo automotor destinado a atender as necessidades do PSF. RECURSO: Próprio/FMS/PSF. Edital: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro, Marcos Parente - Piauí, FONE/FAX (0xx89) 3541-1277; pmmparente@hotmail.com

Marcos Parente, 05 de dezembro de 2013
Eva Benvindo Guimarães
Pregoeira/Presidente da CPL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
Av. Raimundo Martins, 522 - Centro - Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 - CEP: 64.335-000 - Coivaras - Piauí
E-mail: pmcoivaras@portalappm.com.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº. 001/2013;
Contratante: Prefeitura Municipal de Coivaras/PI. CNPJ nº. 41.522.335/000-57;
Contratada: Posto Santa Cruz III Ltda., CNPJ nº. 11.688.412/0001-82, sediada na Av. Joaquim Canuto de Melo, S/N, Coivaras (PI);
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente Instrumento tem como objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº. 050/2012, de 26.12.2012, a qual passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO"
1.2 - Em razão da aquisição de veículos novos que passam a integrar a frota existente desta CONTRATANTE, que requerem os consumos de Óleo Diesel S-10, o valor deste item será reajustado em 4,3478%, passando de R\$ 2,30 para R\$ 2,40, objetivando restabelecer a relação das partes pactuadas e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, conforme estabelece o Art. 65, Item II, letra "d" da Lei nº. 8.663/1993 e suas alterações posteriores;
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato ora Aditado, ficando este Termo Aditivo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Fonte de Recurso: FUNDEF/FMS/FPM/ICMS/FMAS;
Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo;
Base Legal: Contrato nº. 050/2012, Lei nº. 8.666/93;
Data de Celebração: 30.04.2013.

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

CONFERE COM ORIGINAL
Em 10/12/13

Matricula 1123
Dux. ADMINISTRATIVO